

PROJETO DE LEI N° 4615/2017

Declara de utilidade pública a Caixa Escolar Branca de Neve.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Caixa Escolar Branca de Neve*, sociedade civil de fins não lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de agosto de 2017.

BRAZ PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Constituída conforme os termos da Lei Municipal nº 4.005/1995, de 28 de setembro de 2009, a Caixa Escolar Branca de Neve tem por finalidade, de acordo com suas possibilidades financeiras, congregar iniciativas comunitárias, objetivando:

- prestar assistência aos alunos carentes de recursos;
- contribuir para o funcionamento eficiente e criativo do Centro Municipal de Educação Infantil “Branca de Neve”;
- promover, em caráter complementar e subsidiário, a melhoria do ensino; e
- colaborar na execução de uma política de concepção do Centro Municipal de Educação Infantil como agência comunitária, em seu sentido mais amplo.